



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|                                                                                        |                                                          |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br><br>Em ____ / ____<br><br>Hrs _____<br><br>Sob<br>N° _____<br>Ass.: _____ | Projeto De Lei                                           | N° ____ / ____ | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                                        | Projeto De Decreto Legislativo                           |                | Presidente da Câmara |
|                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Resolução |                |                      |
|                                                                                        | Requerimento                                             |                |                      |
|                                                                                        | Indicação                                                |                | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                                        | Moção                                                    |                | Presidente da Câmara |
|                                                                                        | Emenda                                                   |                |                      |

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_ / de \_\_\_\_ de outubro de 2021

*“Altera o índice; o artigo 7º, § 1º; a alínea “f”, do inciso VII, do artigo 24; o parágrafo único do artigo 29; o artigo 30; e o artigo 31, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”*

A Mesa da Câmara Municipal de Cáceres, nos termos do art. 21, inciso II, alínea “p”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A Seção V do Índice do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, (Resolução nº 10, de 20/12/2004), passa a ter a seguinte redação:

“Seção V – Das Atribuições do 3º Secretário.....17”

Art. 2º O artigo 7º, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e se compõe dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 1º O vice-presidente e o 3º Secretário substituirão, respectivamente, ao presidente e aos secretários nas suas ausências.”

Art. 3º A alínea “f”, do inciso VII, do artigo 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004) passam a ter a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

(...)

VII – (...):

f) ordenar as despesas da Câmara Municipal e proceder à emissão de cheques e à movimentação das contas bancárias juntamente com o 1º secretário;”

Art. 4º O parágrafo único do artigo 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004) passam a ter a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

**Parágrafo único.** Compete ainda ao 2º secretário, desempenhar as atribuições do 3º Secretário nos seus impedimentos ou quando estiver licenciado na forma deste regimento.”

Art. 5º O artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004) passam a ter a seguinte redação:

**Seção V Das Atribuições do 3º Secretário**

Art. 30. Compete ao 3º Secretário:

I – participar das reuniões da Mesa, com direito a voto;

II – controlar os prazos das Comissões e o encaminhamento regimental das matérias;

III - Auxiliar o 1º e o 2º Secretários, substituindo-os em suas ausências, pela ordem.

Art. 6º Fica revogado o artigo 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, em 08 de outubro de

2021.

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

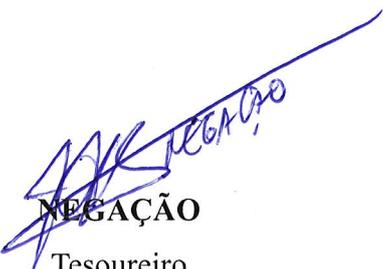
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
**ISAIAS BEZERRA**

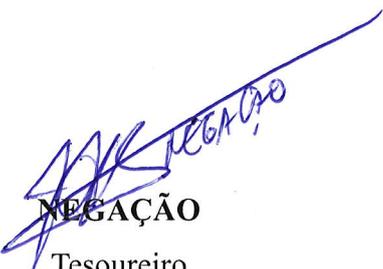
Vice-Presidente

  
**CELSO SILVA**

1º Secretário

  
**MAZÉH SILVA**

2ª Secretária

  
**NEGAÇÃO**

Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, acolheu a Indicação do Excelentíssimo Vereador Landim, o qual requer à regulamentação da atividade de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Cáceres, atribuindo-a **a um servidor efetivo**, com fundamento no que restou decidido pelo TCE/MT, **nos autos do processo nº 4.126-2/2019**.

Portanto, as funções de Tesoureiro serão exercidas por um servidor efetivo, que tenha preferencialmente o curso Superior em Contabilidade, com registro no CRC, e, não havendo, excepcionalmente tenha o curso Superior de Economia e/ou Administração, onde será pago uma gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que é um valor justo, considerando as atribuições inerentes a referida função.

Ocorre que, a função de Tesoureiro deve ser alterada tanto na Lei Orgânica Municipal, como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, para prever a figura do **3º Secretário**, no lugar do Tesoureiro, sendo que as alterações tem que tramitar em conjunto com o projeto de lei complementar que criou a função gratificada.

Por fim, destaca-se que os instrumentos que acompanham o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica detalham os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição, e, com amparo nestes, recomenda-se a observância do **trâmite (regime) urgência** previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Atenciosamente,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, em 08 de outubro de 2021.

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
**ISAIAS BEZERRA**  
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



**CELSO SILVA**  
1º Secretário



**NEGAÇÃO**  
Tesoureiro

**MAZÉH SILVA**  
2ª Secretária